

11º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ



113

**11º Cartório de Notas de São Paulo**  
Tabelião – **PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ**  
Rua Domingos de Moraes 1062 – Tel. 5085.5789

**CERTIDÃO**

**PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ**, Tabelião do 11º Cartório de Notas da Comarca de São Paulo, Capital, no uso de suas atribuições legais,.....

**Certifica**, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada, que esta cópia é reprodução autêntica da **ESCRITURA** lavrada nestas notas no **LIVRO 006, à página 047Vº**, com fundamento no que dispõe o item 147, Capítulo XIV, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. De tudo, dou fé. Emolumentos Desta, R\$34,14; ao Estado, R\$9,70; Carteira das Serventias, R\$5,00; Imposto ao Município, R\$0,71; Registro Civil, R\$1,80; Tribunal de Justiça, R\$2,34; Santa Casa, R\$30,37; Ministério Público R\$1,64; Total, R\$55,70. **SÃO PAULO, 08 DE DEZEMBRO DE 2016**. Eu, *Paulo Augusto Rodrigues Cruz*, a conferi e assino.

Extraída por: *Cristiano Parreira* **Cristiano Parreira**

As certidões dos Atos Notariais expedidas pelo **meio reprográfico** são aptas à produção dos mesmos efeitos daquelas expedidas em Relatório Datilográfico (Decisão da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, datada de 06/02/1997 em Processo de número 017848/96.

*Ómnipotência de minha escritura e compra e venda de bens imóveis e outros atos notariais, com o valor de R\$ 50.000,00*



RUA DOMINGOS DE MORAIS 1062 VL MARIANA  
SÃO PAULO SP CEP 04010-100  
FONE: 11-50855755 FAX: 11-55755672

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



11º TABELIÃO  
SÃO PAULO  
Paolo Augusto Rodrigues Cruz  
Tabelião  
Everaldo Cruz Luz  
Ricardo de Medeiros Vigarão  
Substitutos

11º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ

11º TABELIÃO  
SÃO PAULO  
Paolo Augusto Rodrigues Cruz  
Tabelião  
Everaldo Cruz Luz  
Ricardo de Medeiros Vigarão  
Substitutos

3/3

11: Sub. Proclamação de Cidades do Capital do Estado em  
São Paulo, 7 de Outubro, 1913. Pelo Adversário Paulo - The  
governo, Dr. Estevão Pedronetto O. Escrivão José  
Alonso. O caso surgiu assim, sob o pretexto  
de que não houve esta escritura e não foi distribuída  
a qual quer, tem-se as testemunhas presentes, em  
testemunha de sua validade, autorizada e assinada  
deu-se a seguinte declaração: Adversários José Lo-  
renço Couto e Fernando José Libério de Sá, reconhecidos  
de uma escritura. Os juizes de Comarca Paulo Augusto  
Rodrigues Cruz e substitutos, que se assinaram, tabelião e substitutos



F. P. Paulo e outros  
Engenheiro Laço de Agudo.  
F. P. Paulo e outros  
F. P. Paulo e outros  
F. P. Paulo e outros  
F. P. Paulo e outros  
F. P. Paulo e outros

11º TABELIÃO  
SÃO PAULO  
Paolo Augusto Rodrigues Cruz  
Tabelião  
Everaldo Cruz Luz  
Ricardo de Medeiros Vigarão  
Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10972602370876.000306294-2

RUA DOMINGOS DE MORAIS 1062 VL MARIANA  
SÃO PAULO SP CEP 04010-100  
FONE: 11-50855755 FAX: 11-55755672



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO